



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 091 SEAD/SEE, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento a decisão constante dos Autos nº 5025908-59.2026.8.01.0001, tornam pública a **convocação do candidato sub judice para a inspeção médica e entrega de documentos e posse**, conforme Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação, na seguinte ordem: cargo, vaga, classificação final, número de inscrição, nome do candidato e nota.

PROFESSOR P2 – FILOSOFIA

CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA

2; 27592; MARICELIO DE MELO GOMES; 54,23.

2 DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação.

2.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

2.1.2 Avaliação neurológica;

2.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

2.1.4 Avaliação infectológica;

2.1.5 Avaliação psiquiátrica;

2.1.6 Avaliação ortopédica;

2.1.7 Raio X total de coluna com laudo;

2.1.8 Avaliação otorrinolaringológica;

2.1.9 Audiometria tonal, com laudo;

2.1.10 Hemograma completo;

2.1.11 Glicemia em jejum; e

2.1.12 Videolaringoscopia, com laudo **(somente para o cargo de Professor P2)**.

2.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, até o dia 03 de setembro de 2026, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, no Instituto de Previdência do Estado do Acre (Acreprevidência), situado na Rua Benjamin Constant nº 351, Bairro Cerâmica - Rio Branco/AC ou nos dias 13, 20, 27 de agosto e 03 de setembro de 2026, das 08h às 12h, na Rua Félix Gaspar, nº 3806, Bairro Centro - Cruzeiro do Sul/AC.

2.2.1 O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original de acordo com o subitem 2.4 deste Edital.

2.2.2 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

2.2.3 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o **Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental** do candidato.

2.2.4 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

2.2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.6 O candidato convocado deverá comparecer, ao local referido no item 3, munido de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato, cargo e região.

2.3 Caso o candidato se encontre fora do Estado do Acre poderá: realizar os mesmos exames, solicitar os respectivos laudos e submeter-se à inspeção médica oficial do Estado. Neste caso, o atestado de sanidade e capacidade física e mental deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador, legalmente



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

habilitado para esse fim, à Junta Médica Oficial do Estado do Acre, com cópias autenticadas dos laudos médicos, para ser homologado.

2.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inspeção médica: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer **até o dia 03 de setembro de 2026, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min**, a um dos seguintes endereços:

Município	Local	Endereço	Contato
Rio Branco	Sede da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Rio Grande do Sul, 1907, Volta Seca. CEP 69.911-018.	(68) 3213-2431
Cruzeiro do Sul	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Avenida 25 de Agosto, nº 4320, Aeroporto Velho. CEP: 69.980-000.	(68) 99239-1235 (68) 99609-3147

3.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

- a)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b)** Documento de Identidade (original e uma cópia);
- c)** CPF (original e uma cópia);
- d)** Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e)** Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
- f)** Documentação de Quitação Militar / Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g)** PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- h)** Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
- i)** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio ou superior em licenciatura, de acordo com a disciplina, conforme requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k)** CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- l)** Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m)** CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- n)** Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- o)** Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p)** Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- q)** Autodeclaração Étnico-Racial;
- r)** Declaração de Antecedentes;
- s)** Declaração de Aptidão Legal;
- t)** Declaração de Bens;
- u)** Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio;
- v)** Declaração de Herdeiros;
- w)** Declaração de Dependentes;
- x)** Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- y)** Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado (original).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.1 As declarações mencionadas no subitem 3.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico (<https://sead.ac.gov.br/comunicado/>).

3.2.2 Não serão impressas declarações ou cópias de quaisquer documentos do referido subitem, por parte da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, no momento da entrega de documentos.

4 DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

4.1. Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 138, de 2025, de 19 de dezembro de 2025, que permite a acumulação remunerada de um cargo de **professor com outro de qualquer natureza, desde que haja compatibilidade de horários e respeito ao teto remuneratório**, conforme alínea XVI do Art. 37 da Constituição Federal, os quais competem à Administração Pública verificar a compatibilidade de horário do servidor-candidato, que, para tanto, deverá:

a) preencher e assinar corretamente a "Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio", submetendo-a à assinatura de seu chefe imediato ou chefe do Setor de Pessoal (RH) do órgão de origem do servidor;

b) abrir pessoalmente processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI e anexar declaração citada na alínea “a”, contendo os dados funcionais, especificação do horário da jornada de trabalho, expediente ou escala;

c) encaminhar o processo devidamente subsidiado, via SEI, para o Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura (SEE – GABIN); e

d) caso o candidato-servidor público estadual não tenha acesso ao Sistema SEI ou pertença a outro órgão da Administração Pública, municipal ou federal, deverá adotar as mesmas providências, através do setor de protocolo da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

5 DA POSSE

5.1 Para a posse, o candidato, caso atenda ao solicitado no subitem 3.2, deverá comparecer **até o dia 11 de setembro de 2026, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min**, a um dos seguintes endereços:

Município	Local	Endereço	Contato
Rio Branco	Sede da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Rua Rio Grande do Sul, 1907, Volta Seca. CEP 69.911-018.	(68) 3213-2431
Cruzeiro do Sul	Núcleo da Secretaria de Educação e Cultura - SEE	Avenida 25 de Agosto, nº 4320, Aeroporto Velho. CEP: 69.980-000.	(68) 99239-1235 (68) 99609-3147

5.2 O candidato terá até o dia 11 de setembro de 2026 para realizar a inspeção médica, entrega de documentos e posse, em observância ao prazo estabelecido no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É vedada a remoção de servidor da localidade para a qual concorreu à vaga, pelo período mínimo de 02 (dois) anos, em razão do disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 345, de 15 de março de 2018.

6.2 O candidato poderá obter informações referentes a este concurso por meio dos contatos telefônicos dos núcleos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE ou junto à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, das 8h às 14h, por meio do endereço eletrônico concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

Reginaldo Luís Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura